



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CNPJ 09.566.723/0001-27

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

De: Paulo Sergio Silva Pereira – Presidente da Casa

Para: Departamento de Compras

1 - Prioridade (X) Normal () Urgente - Motivo:

2 – Requisitante:

(X) Geral

3 – Proveniente de:

(X) Recurso Próprio () Convênio () outros:

4– Definição do Objeto:

() Materiais/Bens () Serviço () Obra/Serviço de Engenharia
(X) Locação

Descrição a ser contratada: Locação das salas n.º 21, 22, 23, 24/25, 26, 27 e 28, no 2.º andar, sala n.º 30 e 30-A, 31 e 33, no 3.º andar, do prédio localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 1892, destinadas ao uso e funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores.

5 – Descrição da necessidade: A locação do prédio em questão se faz necessária, para o uso e funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores, tendo em vista tratar-se de um imóvel de localização central da cidade, portanto de fácil acesso a todos munícipes com escadas, elevador e plataforma de acessibilidade.

Que a sua localização central não existe igual em nossa cidade e que a Câmara Municipal já se encontra instalada no mesmo prédio desde o ano de 1999, possuindo um amplo Plenário para realização das sessões, reuniões de comissões, audiências públicas, convenções e diversas atividades, salas para as atuais 7 (sete) Bancadas Partidárias dos Vereadores e Assessorias, Gabinete da Presidência, Secretaria da Câmara Municipal, Tesouraria e Contabilidade, Informática, Copa e Cozinha, dentre outros setores, com ótimas condições de uso e habitabilidade.

A fim de suprimos a demanda de readequação dos setores administrativos e devido ao aumento do número de bancadas partidárias, para abrigar de forma eficiente e condizente com a realidade dos trabalhos executados, é necessário o aluguel e acréscimo de mais uma sala (sala 33), a serem acomodados no novo espaço. Com o novo espaço, juntamente com o já existente, o Poder Legislativo local terá condições de abrigar todos os seus setores e gabinetes de modo a atender satisfatoriamente aos anseios da população, prestando um serviço técnico de qualidade e, ainda, propiciando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades diárias dos vereadores e servidores.

6 – Prazo de Execução: Imediato

7 – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, incisos V da Lei n.º 14.133/21 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores.

8 – AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE

Com base nas informações apresentadas, autorizo a presente contratação.

São Lourenço do Sul, 3 de janeiro de 2024

PAULO SERGIO SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço do Sul